



MUNICÍPIO DE
CASCADEL
Estado do Paraná

Cascavel, 29 de março de 2016.

Of. SEAJUR/ATL nº 59/2016

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Gugu Bueno,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL

PROTOCOLO Nº 3.514

DATA 29/03/2016

Em resposta ao Requerimento nº 51/2016, da Comissão
de Saúde e Assistência Social, segue as informações solicitadas.

Reafirmamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Rodrigo Tesser
Secretário de Assuntos Jurídicos

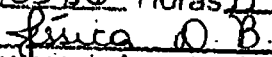
**Cascavel**Uma Metrópole em Construção
Secretaria de Assistência Social

Comunicação Interna

Data	29/03/2016	C.I. n.º285/2016	
Emissor	Gabinete - seaso		
Receptor	SEAJUR		
Assunto	Requerimento 51/2016 - Câmara		

Encaminhamos em anexo ofício de nº 272/2016 – SEASO, em resposta ao Requerimento acima referenciado o qual foi encaminhado a esta Secretaria através da CI nº 107/2016 – SEAJUR.

Atenciosamente

Eliane Barbieri
Gestão de Documentos
Inês de Paula
Secretária Municipal de Assistência SocialMunicípio de Cascavel
Secretaria de Assistência SocialHudson Marcelo Moreschi Junior
Diretor de Departamento**RECEBIDO**
29/03/16 Horas 11:15

Secretaria de Assuntos Jurídicos
Município de Cascavel

Ofício SEASO nº. 272 /2016

Cascavel, 29 de março de 2016.

**Excelentíssimo Senhor
Aldino Gugu Bueno
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel**

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 51 de 2016 da Comissão de Saúde e Educação.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento nº 51 de 2016 da Comissão de Saúde e Educação relacionado ao atendimento prestado nos casos de microcefalia temos a informar que a Secretaria Municipal de Assistência Social segue a Instrução Operacional Conjunta do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome que estabelece os procedimentos e rotinas conjuntas de atenção às famílias no âmbito do SUAS e SUS.

No âmbito da Assistência Social compete:

- Orientar e encaminhar a pessoa com sintomas de virose a uma Unidade Básica de Saúde/Posto de Saúde e, eventualmente, outro serviço de saúde para atendimento imediato.
- Orientar gestantes sobre a importância do acompanhamento do pré-natal e verificar a adesão e comparecimento na Caderneta da Gestante.
- No caso de gestante comparecer ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS sem atendimento prévio pela Rede de Saúde, encaminhá-la à Unidade Básica de Saúde / Posto de Saúde com contra-referência ao CRAS.
- Inserir ou atualizar as informações da pessoa e de sua família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro



Único e inserir no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF ao realizar o atendimento da gestante no CRAS.

- Realizar atendimento individualizado, por parte da equipe do PAIF, para escuta qualificada das necessidades da gestante e da família e sua inclusão prioritária no Acompanhamento Familiar.
- Realizar, pela equipe do PAIF, visita domiciliar, quando necessário.
- Identificar família extensa da gestante para fortalecer ou construir a rede de proteção familiar e comunitária.
- Inserir a família da gestante no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV como público prioritário.
- Em caso de identificação de violação de direitos, referenciar a família ao Atendimento Especializado, pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, realizado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
- Proceder aos registros dos atendimentos/acompanhamento no Prontuário SUAS.
- Orientar a família para a necessidade de estimulação precoce das crianças nascidas com microcefalia ou sob suspeita, via Unidade Básica de Saúde/Posto de Saúde, por meio do Núcleo de Saúde da Família - NASF, ou por Centro de Habilitação e Reabilitação.
- Reforçar junto à família a importância da sua participação na estimulação precoce das crianças nascidas com microcefalia ou sob suspeita.
- Identificar as barreiras e construir alternativas para superar as situações que dificultam o acesso e o acompanhamento no processo de estimulação precoce e outros cuidados de saúde dessas crianças, com contrarreferência à Rede de Saúde, e verificar na Caderneta da criança a adesão e o comparecimento a todos esses cuidados.
- Inserir a família no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosos, visando apoiar e dar suporte ao cuidador da criança com microcefalia.



- Orientar as famílias quanto aos benefícios assistenciais e sobre a possibilidade de requerer o Benefício de Prestação Continuada – BPC, quando atenderem aos critérios estabelecidos.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Inês de Paula
Secretária Municipal de Assistência Social

Município de Cascavel
Secretaria de Assistência Social

Hudson Marcio Moreschi Junior
Diretor de Departamento